



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

A C Ó R D ã O

TC-002726/026/12 - Contas Anuais.

Câmara Municipal: Saltinho.

Exercício: 2012.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de órgão municipal.

Presidente da Câmara: José Denilson Beltrame.

Acompanha: TC-002726/126/12.

Procurador do Ministério Público de Contas - Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, Relator, e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente, e Antonio Roque Citadini, a E. 2ª Câmara, em sessão de 01 de março de 2016, decidiu julgar **regulares** as contas da Mesa da Câmara Municipal de Saltinho, exercício de 2012, com base no artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 709/1993.

Ficam excetuados desta decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Publique-se.

São Paulo, 01 de março de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - Relator